



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 413

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 413

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.697, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Seleção para contratação de pessoas física ou jurídica para atendimento e combate ao Covid-19.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção para contratação de pessoas física ou jurídica para atendimento e combate ao Covid-19, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Wagner Medeiros Martins Garcia

II – Membros: Ana Paula Matos Gomes

Rita de Cássia Gilio Tejo Polizatto

Art. 2º Os membros ficarão responsáveis por conduzir o procedimento destinado à seleção e contratação das pessoas física ou jurídicas, visando atender à necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal



Licitações e Contratos

Chamadas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020.

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATENDIMENTO E COMBATE AO COVID-19.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, no Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16480-023, através da Prefeita Municipal Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **objetivando a contratação de pessoas física ou jurídica para atender a deficiência de funcionários no atendimento e combate do COVID-19 (Coronavírus)**, para desempenhar funções junto às Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do Decreto Municipal nº 2.685, de 26 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência no município de Guaimbê para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, **TORNA PÚBLICO** a realização de Chamada Pública Simplificada de Entrega de Currículos e Títulos, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Chamada Pública Simplificada: a inscrição, a classificação e a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de enfermagem, técnico de enfermagem, assistente social e operador de triagem.

1.2. A Chamada Pública será realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 2.697, de 12 de janeiro de 2021.

1.3 - Durante toda a realização desta Chamada Pública Simplificada, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

1.4. A Chamada Pública Simplificada destina-se a contratação temporária, pelo período de até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período caso persistam os motivos que ensejaram à contratação, dos seguintes serviços técnicos.

<u>Função</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Local da Execução dos Serviços</u>	<u>Valor Mensal</u>
Enfermeiro	1	40 horas/semanal	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.000,00
Técnico de Enfermagem	2	40 horas/semanal	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.100,00
Assistente Social	1	40 horas/semanal	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	R\$ 1.728,09
Operador de Triagem	1	40 horas/semanal	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	R\$ 1.100,00

1.4.1. A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de indenização, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma.

1.4.2. A contratação decorrente da Chamada Pública Simplificada de que trata este Edital possui natureza contratual, não conferindo direito ao recebimento de décimo terceiro salário, férias e respectivo terço constitucional e demais direitos trabalhistas e sociais.

1.5. O edital de abertura da presente Chamada Pública Simplificada será publicado integralmente no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes à presente Chamada Pública Simplificada serão publicados nos mesmos meios previstos no item 1.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

1.6. A presente Chamada Pública Simplificada consistirá na avaliação de currículos e títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00horas**, junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaimbê, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, no Município de Guaimbê-SP, CEP 16480-023.

2.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato da Chamada Pública Simplificada.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão Especial de Seleção excluí-lo desta Chamada Pública Simplificada se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O interessado somente será considerado inscrito, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o interessado de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado da Chamada Pública Simplificada.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição.

2.12.1. Para pessoa física:

- a)** ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;

2.12.1.1. No ato da Inscrição, o Candidato pessoa física deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, currículo e títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) e comprovante de inscrição no conselho de classe para as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Social.

2.12.1.2. No ato da Inscrição, a pessoa jurídica deverá apresentar obrigatoriamente:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de Sociedade Empresária; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Declaração de Isenção ou Declaração de não incidência;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários.

f) Nome do profissional acompanhado das seguintes informações e documentos: Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no CPF, currículo e títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) e comprovante de inscrição no conselho de classe para as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Social.

2.13. As inscrições serão gratuitas.

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes a presente Chamada Pública Simplificada, os quais serão divulgados e publicados nos mesmos meios previstos no item 1.5.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, ou indeferir o recurso.

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um), cuja decisão deverá ser motivada.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A presente Chamada Pública Simplificada será realizada mediante Prova de Avaliação de Currículos, através da pontuação dos Títulos apresentados.

4.2. Para as funções de Enfermeiro e Assistente Social será exigido nível superior e registro ativo no respectivo Conselho de Casse e, será observada a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Enfermagem ou Serviço Social, conforme o caso.	10,00	10,00
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área da saúde ou serviço social, conforme o caso, com duração mínima de 360 horas	10,00	50,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a saúde ou serviço social, conforme o caso, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (03) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de oito (8) à quarenta (40) horas	5,00	15,00
Experiência anterior mediante comprovação de atuação na área da saúde como Enfermeiro ou na área de Serviço Social como Assistente Social, sendo conferido 1 (um) ponto para cada ano completo de atuação, limitado a 5 (cinco) pontos. * A comprovação poderá se dar mediante apresentação de declaração, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00	25,00
TOTAL		100,00

4.3. Para a função de Técnico de Enfermagem será exigido nível técnico e registro ativo no respectivo Conselho de Casse e, será observada a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	10,00	10,00
Curso de Graduação, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área da saúde, com duração mínima de 360 horas	10,00	50,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a saúde, conforme o caso, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (03) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de oito (8) à quarenta (40) horas	5,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Experiência anterior mediante comprovação de atuação na área da saúde como Técnico de Enfermagem, sendo conferido 1 (um) ponto para cada ano completo de atuação, limitado a 5 (cinco) pontos. * A comprovação poderá se dar mediante apresentação de declaração, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00	25,00
TOTAL		100,00

4.4. Para a função de Operador de Triagem será exigido nível médio e, será observada a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Conclusão do Ensino Médio	10,00	10,00
Curso de Graduação em Nível Superior em qualquer área	10,00	50,00
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área, com duração mínima de 360 horas	5,00	15,00
Experiência anterior mediante comprovação de atuação na área do serviço social, sendo conferido 1 (um) ponto para cada ano completo de atuação, limitado a 5 (cinco) pontos. * A comprovação poderá se dar mediante apresentação de declaração, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00	25,00
TOTAL		100,00

4.5. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição.**

4.6. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

4.8. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

4.9. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que.

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

6.1.2. Sorteio em ato público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

6.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA.

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará a Chamada Pública Simplificada a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

7.2. Homologado o resultado final, o candidato será convocado para assinatura do respectivo contrato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

8.1. Homologado o resultado final da Chamada Pública Simplificada e autorizada as contratações pela Prefeitura Municipal, será convocado o candidato pela ordem de classificação, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento de todas as condições prevista neste Edital.

8.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

8.3. O prazo de validade da presente Chamada Pública Simplificada será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período caso persistam os motivos que deram ensejo à sua realização.

8.4. No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e por ocasião do Decreto Municipal nº 2.685, de 26 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência no município de Guaimbê para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.
- 9.4.** O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.
- 9.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guaimbê-SP, 14 de janeiro de 2021.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

Nome: _____
R.G: _____ CPF: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
e-mail: _____ Telefone: () _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Função Pretendida:

- () Enfermeiro(a)
() Técnico(a) de Enfermagem
() Assistente Social
() Operador de Triagem

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital da Chamada Pública Simplificada nº 001/2021, e aceito todas as condições nele descritas.

Guaimbê-SP, _____, de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 413

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Nº _____

Nome do Profissional: _____

R.G: _____ CPF: _____

Número de Inscrição no Conselho de Classe: _____

Função Pretendida:

- () Enfermeiro(a)
- () Técnico(a) de Enfermagem
- () Assistente Social
- () Operador de Triagem

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital da Chamada Pública Simplificada nº 001/2021, e aceito todas as condições nele descritas.

Guaimbê-SP, _____, de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica